

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 001

Pedido de esclarecimentos ao Edital da Licitação Presencial SRP nº 002/2021 apresentado pela empresa CONSTRUTORA RIO MANSO através do e-mail cpl@agehab.go.gov.br, em 25 de março de 2021.

O pedido foi enviado à GEPROTEC que respondeu através de e-mail conforme abaixo:

1 – DO PEDIDO

Eu sou a Ana Clara da Construtora Rio Manso, e gostaria de alguns esclarecimentos referente a LICITAÇÃO SRP 02/2021.

1 - O Edital cita referente a serviços com característica “Padrão” e “Não Padrão”, sendo a proposta, como cita o item 10.4 do PB:

10.4 Cada LOTE deverá ser apresentado nas PROPOSTAS DE PREÇO desse certame por preço global, considerando apenas os serviços com características PADRÃO, item 8;

Portanto a proposta apresentada seria somente referente a planilha PADRÃO, referente aos serviços NÃO PADRÃO, seria enviado também a planilha de preços de forma não inclusa na proposta mas para futura necessidade? Ou seria os preços da NÃO PADRÃO de forma fixa e irremovível? E como seria medido caso se fizesse necessário a aplicação dos preços não padrão?

Ainda referente aos preços, caso o serviço caia somente na condição de PADRÃO, nota-se que não há Administração na referente planilha, sendo portanto utilizado o Administrativo constante da não padrão?

2 – Nos projetos consta o método construtivo, como cita o PB:

8.4 A concepção estrutural da casa será em alvenaria estrutural com forro de pvc, as fundações previstas serão com vigas baldrames sobre estacas escavadas, o telhado será composto por telhas cerâmicas e estrutura metálica;

Referente ao método construtivo apresentado, poderia ser modificado por um método construtivo similar, sem alteração em sua qualidade? Como no caso, a troca da alvenaria estrutural por paredes de concreto?

2 – DAS RESPOSTAS

PERGUNTA 1 - Conforme o item citado 10.4 do PB a proposta de preço será apresentada apenas para os serviços com CARACTERÍSTICAS PADRÃO, juntamente com a planilha orçamentária APENAS DESSES CUSTOS, em consonância com o item 18.2 letra "b" e 18.3.1 do PB.

Ainda esclarecendo sobre os custos variáveis referente às CARACTERÍSTICAS NÃO PADRÃO, esses serão adicionados a PROPOSTA FINAL da empresa vencedora que será apresentada a AGEHAB e sujeita a sua aprovação antes da assinatura do contrato,

após a empresa ter conhecimento dos lotes, municípios, número de unidades por LOTE, condições do solo, etc, conforme explicitado nos itens 15.1 e 15.1.8. E por fim, reforço que a planilha estimativa de custos variáveis apresentada no certame pela AGEHAB deverá ser a utilizada pela empresa junto a proposta final nas condições expressas no item 15.1.8.2 letra "c".

PERGUNTA 2 - O certame define a concepção estrutural quando descreve que a mesma "será em alvenaria estrutural", portanto não é permitido qualquer alteração que não esteja relacionada à segurança e solidez estrutural da unidade habitacional.

NEILA MARIA MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL